



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 058/2001

DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Interior e Trânsito (SEMSIT); Secretaria Geral do Executivo Municipal (SEMGE) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Interior e Trânsito (SEMSIT); a Secretaria Geral do Executivo Municipal (SEMGE) e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), esta última por desmembramento de atribuições e competências da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. A estrutura organizacional, tabela de lotação e remuneração dos servidores, serão objeto de lei ordinária cujo projeto deverá ser submetido à deliberação legislativa num prazo de noventa dias, contados a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 08 de janeiro de 2001.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com o Artigo 94 da L.O.M. e Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 30 / 01 / 2001